

**TERMO ADITIVO Nº 037/2020 DO CONTRATO DE  
GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.136.154-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA  
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA  
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA  
GUILHERME

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aquisição de Material Permanente – **Contrapartida  
BID para a unidade UBS Parque Novo Mundo II**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 1.377/2019 – SMS.G, que prorroga o Art. 1º da Portaria nº 702/2019-SMS.G, para o prazo da de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567.0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 31/05/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-

6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 79.123,00 (setenta e nove mil, cento e vinte e três reais)**, a ser pago em parcela única, para aquisição de material permanente para a unidade **UBS Parque Novo Mundo II**, conforme **ANEXO VI**.
2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.11.10.301.3003.9.204.4.4.50.52.00** Fonte **00**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento.
2. A prestação de contas será feita em caráter especial, uma obrigatória impressa, contendo cópia do processo de compras pela entidade, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recibos de pagamento, a ser entregue a SMS/UCP e outra em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via WEBSAAS destinado a SMS/CPCS.
3. Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo VI, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas, independente das apurações e conferências a ser efetuadas por SMS/CPCS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

1. Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer, no mínimo, 5 anos afetados à unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/0C-BR

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de dezembro de 2020.



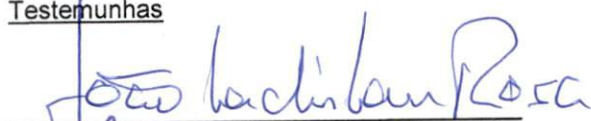
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

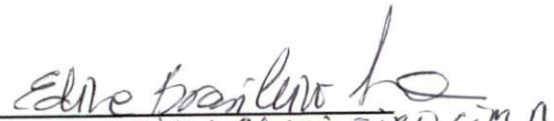
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



**DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas

  
Nome: João Ladislau Rosa  
CPF: 003.818.168-18

  
Nome: EDINA BRASILEIRO LIMA  
CPF: 12.402.915.315  
UF: Edina Brasileiro Lima  
RF: 6403093-CRSN



**ANEXO V**  
**TERMO ADITIVO 037/2020 – CONTRATO DE GESTÃO R 008/2015**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2020**  
**PERÍODO DE DEZEMBRO/2020**

PERÍODO	DESPESA		DEZEMBRO/20	TOTAL
Dezembro/2020	Investimento	Aquisição de mobiliários para UBS Parque Novo Mundo II	R\$ 79.123,00	R\$ 79.123,00
		Total	R\$ 79.123,00	R\$ 79.123,00

ITEM	PLANO DE TRABALHO		
	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LONGARINA TIPO AEROPORTO 4 LUGARES (AÇO INOX)	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
ESCRIVANINHA	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
CADEIRA GIRATÓRIA	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
CADEIRA FIXA	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
ARMARIO DUPLO BAIXO	21	R\$ 313,00	R\$ 6.573,00
DIVÁ MULTI	9	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00
ARMARIOS PARA VESTIARIO (16 PORTAS - 4x4)	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
ARMARIO ALTO DUAS PORTAS	9	R\$ 550,00	R\$ 4.950,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 79.123,00</b>



DESCRITIVO POR UNIDADE		
SETORES	DESCRITIVO	QUANTIDADE
	Escrivaninha	1
	Cadeira Fixa	2
Estabilização	Cadeira Giratória	1
	Armário Duplo Baixo	3
	Cadeira Giratória	1
Odontologia	Armário Duplo Baixo	3
	Cadeira Giratória	3
Farmácia / Área De Distribuição e Dispensação Medicamentos	Longarinas 4 Lugares	10
Espera Externa	Longarinas 4 Lugares	10
Espera Recepção	Escrivaninha	1
	Divã Multi	1
	Cadeira Fixa	2
Sala de Coleta / Multi	Cadeira Giratória	1
	Escrivaninha	1
	Cadeira Fixa	2
Sala de Vacina	Cadeira Giratória	1
	Armário Duplo Baixo	1
	Cadeira Fixa	2
	Cadeira Giratória	1
Sala de Curativo	Divã Multi	1
	Divã Multi	1
	Escrivaninha	1
	Cadeira Fixa	2
Consultório 06 - Pediatria	Armário Duplo Baixo	1
	Cadeira Giratória	1
	Escrivaninha	1
Consultório 05 - GO	Cadeira Fixa	2
	Cadeira Giratória	1
	Escrivaninha	1
	Cadeira Fixa	2
Consultório 04 - Saúde da Mulher	Cadeira Giratória	1
	Armário Duplo Baixo	1
	Armário Duplo Alto	1
	Escrivaninha	1
	Armário Duplo Baixo	1
Consultório 03 - Chácara (ESF)	Divã Multi	1
	Cadeira Fixa	2
	Cadeira Giratória	1
	Escrivaninha	1
	Cadeira Fixa	2
Consultório 02 - São João (ESF)	Cadeira Giratória	1
	Armário Duplo Baixo	1
	Divã Multi	1
	Escrivaninha	1
	Armário Duplo Baixo	1
Consultório 01 - Casinhas (ESF)	Divã Multi	1
	Cadeira Fixa	2
	Cadeira Giratória	1
	Escrivaninha	1
	Cadeira Fixa	2
Consultório 10 - CM	Cadeira Giratória	1
	Armário Duplo Baixo	1
	Divã Multi	1
	Escrivaninha	1
	Armário Duplo Baixo	1
Consultório 09 - BTV (ESF)	Divã Multi	1
	Cadeira Fixa	2
	Cadeira Giratória	1
	Escrivaninha	1
	Cadeira Giratória	1
Consultório Psicologia	Cadeira Fixa	2
	Armário Duplo Baixo	1
	Escrivaninha	1
	Divã Multi	1
	Cadeira Fixa	2
Sala Acolhimento	Cadeira Giratória	1
Same	Cadeira Giratória	2
	Cadeira Giratória	4
	Cadeira Giratória	2
Recepção	Armário Duplo Baixo	2
Sala ACS	Armário Duplo Alto	3
Faturamento	Cadeira Giratória	2
	Escrivaninha	1
Sala Multi - NASF	Armário Duplo Alto	1

